



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N.19.354 , DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 2.480.273,03 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos no artigo 14 da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Reg. Fundiária - SEAGRI, Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 2.480.273,03 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e setenta e três reais e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário - SEPOG

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto - SEFIN



Govorno do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>32.000,00</b>
13.001.04.123.2015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	445042	0100	20.000.00
		335041	0100	12.000.00
	<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER</b>			<b>103.273,03</b>
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	103.273.03
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>180.000,00</b>
16.001.12.368.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	335041	0100	180.000.00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL</b>			<b>1.688.000,00</b>
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	334041	0100	390.000.00
		335041	0100	913.000.00
16.004.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	335041	0100	310.000.00
16.004.27.812.1216.1038	REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS	334041	0100	10.000.00
		335041	0100	65.000.00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>16.000,00</b>
17.012.10.122.1093.1542	MELHORAR ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - SAÚDE DE CARA NOVA	449052	0100	16.000.00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG FUNDIÁRIA - SEAGRI</b>			<b>441.000,00</b>
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	210.000.00
		445042	0100	231.000.00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS</b>			<b>20.000,00</b>
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	335041	0100	20.000.00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.480.273,03</b>



Govorno do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>818.273,03</b>
13.001.04.123.2015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	818.273,03
	<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER</b>			<b>200.000,00</b>
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	200.000,00
	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP</b>			<b>861.000,00</b>
14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	811.000,00
		445042	0100	50.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL</b>			<b>20.000,00</b>
16.004.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	445042	0100	20.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG FUNDIÁRIA - SEAGRI</b>			<b>231.000,00</b>
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	339032	0100	231.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>			<b>350.000,00</b>
19.004.23.695.1263.1218	PROMOVER AÇÕES DE APOIO COMÉRCIAL DOS PRODUTOS TURÍSTICOS	335041	0100	350.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.480.273,03</b>